



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

DISPENSA Nº 006/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações e compras, através de seu Presidente da Comissão, nomeado pela Portaria nº 046/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimentos realizados pelas unidades de saúde do município.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/01/2025 até às 18h.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (item 11 do termo de referência – Anexo I):

As propostas e as documentações de habilitação serão enviadas exclusivamente para o e-mail: compras-dispensa@campestre.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 002/2025** ou **protocoladas no setor de licitação e compras, no endereço Rua Cel. José Custódio nº 84 – centro – Campestre/MG – CEP: 37730-000.**

Prefeitura Municipal de Campestre, 16 de janeiro de 2025.

Bruno Cristiano da Silva Alves
Presidente da Comissão de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por Decreto nº 123434/2024.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimentos realizados pelas unidades de saúde do município.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação legal será amparada na lei federal 14.133/2021 e Lei complementar 123/2006.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais odontológicos essenciais para a realização dos procedimentos nos serviços públicos de saúde, garantindo que as unidades de saúde municipal possam atender adequadamente à demanda da população. A aquisição destes materiais é fundamental para manter a qualidade e a continuidade do atendimento odontológico, proporcionando o tratamento adequado aos pacientes.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR REGISTRADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor que servirá de base para o registro da contratação é a mediana apurada através da NP Tecnologia - Banco de Preços.

NP TECNOLOGIA – BANCO DE PREÇOS					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fosfórico 37% (Acido para resina). Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	Pacote com 3 seringas de 2,5 ml	10	3,76	37,60
2	Ácido peracético a 0,2%, desinfetante de alto nível, para uso profissional odonto médico hospitalar - ácido peracético, peroxido de hidrogênio e ácido acético, com sachet inibidor de corrosão	Unidade	30	135,88	4.076,40
3	Babador odontológico descartável, confeccionado em filme plástico, altamente impermeável e absorvivo, não estéril, Medidas aproximadas: 33x47 cm	Pacote com 100	20	13,93	278,60
4	Bicarbonato de sódio gramatura extra fina	Emb. com 15 sachês de 40 g	150	34,27	5.140,50
5	Escova de Robson - haste metálica e cerdas de nylon similar para contra ângulo - embalada individualmente. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Unidade	100	1,28	128,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

6	Espanja de fibrina, hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blíster individual, esterilizada por irradiação, absorvível.	Caixa com 10 Unidades	10	29,16	291,60
7	Eugenol U.S.P (99 a 100,5%) - utilizado em reação com o óxido de zinco em pó. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Frasco com 20 ml	10	11,00	110,00
8	Iodofórmio (para lesões periapicais) com teor de 96% de iodo e efeito antimicrobiano	Embalagem com 10g	15	22,50	337,50
9	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração de cavidades, kit c/ pó de 10g e líquido de 8 ml.	kit	15	38,80	582,00
10	Pasta para Alveolite Material indicado para prevenção das alveolites. Composição: própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Frasco com 10gr	15	29,76	446,40
11	Material para Mumificação da Polpa Dental. Formocresol.	Frasco de 10 ml	10	10,70	107,00
12	Matriz 5 mm. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Rolo	30	1,17	35,10
13	Matriz 7 mm. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Rolo	30	1,31	39,30
14	Óxido de Zinco pó 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de lote validade e número do Ministério da Saúde	Embalagem 50 g	10	5,01	50,10
15	Pasta hidróxido de cálcio fotopolimerizável, (seringa) para forramento	Seringa	10	33,54	335,40
16	Resina A2 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	29,00	870,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

17	Resina A3 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	35,75	1.072,50
18	Resina A3,5 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	33,88	1.016,40
19	Restaurador temporário 25g (pote) endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias à base de óxido de zinco.	Unidade	20	7,77	155,40
20	Tira de aço 4 mm - tiras metálicas. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde.	Caixa c/ 12 unidades	15	8,08	121,20
21	Tira de poliéster 120x10x0,5 mm	Embalagem com 50 unidades	10	1,00	10,00
-	TOTAL GLOBAL				R\$ 15.241,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Atender as exigências da descrição do produto a ser adquirido bem como as condições e prazos de entrega, apresentar as documentações exigidas relativas ao item 11 - HABILITAÇÃO deste Termo de Referência.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - O produto será entregue em até 05 (cinco) dias, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 – O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a execução da entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na da entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição do produto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, conforme necessidade da administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega do produto e emissão de Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ/CPF.

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

OBS: Justifica-se ao não exigência do Balanço Patrimonial por se tratar de entrega imediata.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição é estimada em **R\$ 15.241,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais)** e correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/atividade: Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Dotação: 10.301.0029.33903000-2056

Fonte de Recursos: 1.600

Ficha: 216

13 - SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

14.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade do produto a ser entregue, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

15.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

15.3 - O CNPJ/ CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o produto da presente contratação;

15.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Campestre, 16 de janeiro de 2025.

Bruno Cristiano da Silva Alves
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimentos realizados pelas unidades de saúde do município.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Ácido fosfórico 37% (Acido para resina). Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	Pacote com 3 seringas de 2,5 ml	10	
2	Ácido peracético a 0,2%, desinfetante de alto nível, para uso profissional odonto médico hospitalar - ácido peracético, peróxido de hidrogênio e ácido acético, com sachet inibidor de corrosão	Unidade	30	
3	Babador odontológico descartável, confeccionado em filme plástico, altamente impermeável e absorvivo, não estéril, Medidas aproximadas: 33x47 cm	Pacote com 100	20	
4	Bicarbonato de sódio gramatura extra fina	Emb. com 15 sachês de 40 g	150	
5	Escova de Robson - haste metálica e cerdas de nylon similar para contra ângulo - embalada individualmente. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Unidade	100	
6	Espanja de fibrina, hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blíster individual, esterilizada por irradiação, absorvível.	Caixa com 10 Unidades	10	
7	Eugenol U.S.P (99 a 100,5%) - utilizado em reação com o óxido de zinco em pó. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Frasco com 20 ml	10	
8	Iodofórmio (para lesões periapicais) com teor de 96% de iodo e efeito antimicrobiano	Embalagem com 10g	15	
9	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração de cavidades, kit c/ pó de 10g e líquido de 8 ml.	kit	15	



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

10	Pasta para Alveolite Material indicado para prevenção das alveolites. Composição: própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Frasco com 10gr	15	
11	Material para Mumificação da Polpa Dental. Formocresol.	Frasco de 10 ml	10	
12	Matriz 5 mm. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Rolo	30	
13	Matriz 7 mm. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde	Rolo	30	
14	Óxido de Zinco pó 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de lote validade e número do Ministério da Saúde	Embalagem 50 g	10	
15	Pasta hidróxido de cálcio fotopolimerizável, (seringa) para forramento	Seringa	10	
16	Resina A2 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	
17	Resina A3 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	
18	Resina A3,5 dentina fotopolimerizável. Composição: Monômeros metacrílicos, sílica pirogênica. Silicato de bário e alumínio. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de Registro no Ministério da Saúde	Embalagem em seringas ou bisnagas de 04 gramas	30	
19	Restaurador temporário 25g (pote) endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias à base de óxido de zinco.	Unidade	20	
20	Tira de aço 4 mm - tiras metálicas. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério de Saúde.	Caixa c/ 12 unidades	15	
21	Tira de poliéster 120x10x0,5 mm	Embalagem com 50 unidades	10	

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____ de _____ de 2025.

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**